

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 1.242, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e considerando o Parecer CNE/CES nº 428/2017, homologado pelo Ministro de Estado da Educação por intermédio do Despacho publicado no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2017, seção 1, página 14, conforme consta do registro e-MEC nº 201416227, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o Curso de Engenharia de Petróleo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdades João Paulo II - PELOTAS, instalada na Rua Marechal Floriano, 107 Centro, no município de Pelotas, no estado de Rio Grande do Sul, mantida pela Associação Educacional Joao Paulo II, com sede no município de Passo Fundo, no estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da linha 6 do anexo da [Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº 3, de 05 de janeiro de 2017](#), publicada no Diário Oficial da União nº 6 em 09 de janeiro de 2017, seção 1, páginas 9 e 10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 230, de 01.12.2017 Seção 1 página 89)